

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE N° 21/80

Aprova reformulação do III Plano de Aplicação de Recursos do Salário-Educação, exercício de 1979, Projeto Operação Escola, que passa a ter o valor Cr\$ 595.077.253.86.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso III do Artigo 2º da lei Estadual n° 10.403, de 06 de julho de 1971, e considerando os termos do Parecer CEE n° 1819 /80 da Câmara de Ensino de Primeiro Grau aprovado na Sessão Plenária de 25/11/80.

DELIBERA:

Artigo 1º:- ficam aprovadas as reformulações do III Plano de Aplicação de Recursos do Salário-Educação, exercício de 1979, objeto da Deliberação CEE n° 18/79.

Artigo 2º:- O Plano de Aplicação de que trata o Artigo Anterior passa a ter o Valor de CR\$ 595.077.253,86 (quinhentos e noventa e cinco milhões , setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros e oitenta e seis centavos), assim distribuídos:-

PLANO 1 :-

Meta 01.01. - CONSTRUÇÕES

Obras novas CR\$ 214.801.092,00
Equipamentos CR\$ 14.084.445,00

Meta 01.02. - APLIÇÕES

Obras CR\$ 17.216.792,83
Equipamentos..... CR\$ 1.068.109,00
TOTAL CR\$ 247.140.438,83

PLANO 2 :-

Meta 01.01. - CONSTRUÇÕES

Desapropiações CR\$ 10.000.000,00
Obras novas CR\$ 169.968.728,17
Equipamento CR\$ 13.637.061,00

Meta 01.03. - REFORMAS CR\$ 40.693.500,00

Meta 01.04. - EQUIPAMENTOS E PARA COMPLEMENTAÇÃO

E REPOSIÇÃO Cr\$ 10.331.025,86
Total Cr\$ 244.830.315,03

PLANO 3

Meta 01.03 - REFORMASCR\$ 79.306.500,00

Meta 01.04.- MATERIAL PLENAMENTE

a) adequação de equipamentos e mobiliários CR\$ 3.500.000,00
b) material básico escolar CR\$ 500.000,00

Meta 01.05.- TRANSPORTE DE ALUNOSCR\$ 20.000.000,00

TOTALCR\$ 103.306.500,00

Artigo 3º: O Parecer CEE n° 1819/80, bem como os documentos autuados no Volume (folhas 127 a 130) do Processo CIE n° 1430/79, contendo as reformulações citadas nos Artigos anteriores, ficam fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 4º:- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de novembro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente